



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 26/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12916/2014.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADA: Marelli Móveis pra Escritório LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 88.766.936/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11760, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS, representada pelo Senhor João Luiz Queiroz Filho, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.413.233 SSP/PI e CPF (MF) n.º 591.516.763-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 26/2014 (Pregão Presencial n.º 01/2014), processo administrativo nº 14.661/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Procedimento

1.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Presencial de nº 01/2014, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O Contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente (mobília para escritório – mesa, armário, poltrona, Tv, projetor multimídia e outros itens)**, consoante as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão presencial nº 01/2014.

Cláusula Terceira – Do Prazo e do Local de Entrega e Montagem dos Objetos

3.1 A entrega e a montagem dos objetos a que se refere este instrumento, deverá ser feita na cidade de Teresina-PI nos locais e horários indicados no momento da contratação, conforme “Apêndice I” do Termo de Referência, respeitada a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

3.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato pelo fornecedor, incluídos mais 15 (quinze) dias corridos para a montagem.

3.3 O objeto deste contrato, será recebido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário.

3.4 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 Os materiais deverão ser entregues em Teresina-PI, na Divisão de Material Permanente, no anexo do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, de segunda-feira à sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado.

3.6 A entrega dos materiais previstos para as cidades do interior do estado no município de Teresina-PI se justifica para garantir maior controle do setor de patrimônio do MP/PI no que diz respeito à conferência, ao tombamento dos bens e ao termo de responsabilidade dos mesmos.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 288.425,20 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), devendo a importância de R\$ 288.425,20 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual de 2014.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25102;
- Programa: 02062008222370000;
- Projeto/Atividade: 2237;
- Fonte de Recursos: 18;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

Cláusula Sexta– Do Pagamento

6.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira;

6.5 O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6 - O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente ao fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência

7.1 O contrato terá sua vigência limitado aos respectivos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Oitava - Da garantia

8.1 O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, deverá ser de,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no mínimo, **03 (TRÊS) anos**, para os LOTES I a V, VII e VIII, descritos no Termo de Referência (anexo I). Os demais produtos constantes nos outros lotes devem apresentar pelo menos **12 (doze) meses** de garantia, a contar da data do recebimento definitivo.

8.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o MP-PI, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os LOTES, a contar da notificação.

8.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada, com uso de peças e componentes originais e observando o prescrito no item 8.2 acima. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí;

8.4 Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que alude o item 8.1, os produtos fornecidos deverão ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.5 O reparo e/ou substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia, deverá ser realizado em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.6 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

Cláusula Nona – Das Obrigações do CONTRATANTE

9.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integridade dos produtos;

9.2 Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.

5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Décima – Das Obrigações da CONTRATADA

- 10.1 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- 10.2 Fornecer o objeto atendendo todas as exigências do termo de referência e conforme a sua proposta de preços;
- 10.3 Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do contrato e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do material, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação por parte do MP-PI;
- 10.5 Recolher todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável única e direta perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes do fornecimento do objeto, as quais já estão incluídos no custo total;
- 10.6 Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante.
- 10.7 Entregar o objeto durante os horários que a Contratante fixar.
- 10.8 Responder pelo ônus referente aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega.
- 10.9 Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato.
- 10.10 Entregar o objeto de acordo com as Normas Legais previstas (INMETRO, NBR, ABNT), nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato ou equivalente, assumindo todas as despesas de fretes, taxas, deslocamentos, estadia, alimentação do instrutor e eventuais onerações que incidam sobre o objeto, com certificado de garantia dos materiais adquiridos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste de Preços

12.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

10.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.3 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

10.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 No caso das penalidades previstas no item 10.1, alínea "d", caberá pedido de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

Cláusula Décima Terceira- Da Dissolução

13.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Da Inexecução e da Rescisão Contratual

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

14.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

14.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

14.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

14.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

14.2.5 A dissolução da sociedade;

14.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.2.7 O atraso injustificado na entrega dos objetos descritos na Ata de Registro de Preço após a devida notificação da contratada;
- 14.2.8 A realização, total ou parcial, do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 14.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- 14.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;
- 14.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.
- 14.2.14 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 14.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

14.2.18 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

14.2.19 Os casos de rescisão contratual constantes dos subitens 14.2.14, 14.2.15, 14.2.16 e 14.2.17 dependem de interposição judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.4 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

15.1 Os débitos da **CONTRATADA** para com o MPE-PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta– Do Fiscal do Contrato

16.1 O MPE-PI, por meio do Ato PGJ nº 462/2013 designará o fiscal do contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para o exercício das atribuições que lhe são inerentes.

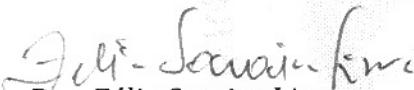
Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

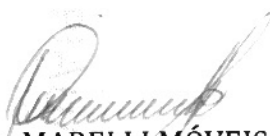
17.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

18.1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Teresina, 27 de agosto de 2014


Dra. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PRA
ESCRITÓRIO LTDA.
João Luiz Queiroz Filho

Testemunhas

1. Apurício Oliveira da Silva CPF 577.936-383-87

2. Edinúzia Ramos Vieira CPF 945.232.523-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

LOTE – I (MESAS EM "L", DE TRABALHO, DE REUNIÃO, REDONDA)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Mesa em L	UNID	28	R\$ 1.393,00	R\$ 39.004,00
ESPECIFICAÇÕES					
- MESA DE TRABALHO EM "L" - MEDIDAS: 1400X1400/730 mm - Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. - Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. - Painel frontal para mesas de trabalho em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. - Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca autocortante tipo chipboard. - Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008. - MARCA: MARELLI / REF: TL1414.					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Mesa de trabalho, com gaveteiro.	UNID	28	R\$ 1.071,00	R\$ 29.988,00
ESPECIFICAÇÕES					
- MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO - MEDIDAS: 1200X600/730 mm - Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. - Painel frontal para mesas de trabalho retas, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. - Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. - Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca autocortante tipo chipboard. - Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. - GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS - MEDIDAS: 396 x 393 /280 mm - Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante tipo chipboard para madeira, com alta					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

resistência à tração.

- Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.
- Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira.
- Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008.
- MARCA: MARELLI / REF: TR1206.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Mesa de trabalho, sem gaveteiro.	UNID	20	R\$ 752,00	R\$ 15.040,00
ESPECIFICAÇÕES					
• MESA DE TRABALHO RETANGULAR • MEDIDAS: 1200X600/730 mm • Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. • Painel frontal para mesas de trabalho retas, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. • Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. • Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca autocortante tipo chipboard.

- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008.
- MARCA: MARELLI / REF: TR1206.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	Mesa de reunião redonda.	UNID	04	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00

ESPECIFICAÇÕES

- MESA DE REUNIÃO REDONDA
- MEDIDAS: diâmetro: 1200 mm /altura: 730 mm
- Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.
- Sustentação da superfície através de estrutura de aço. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008.
- MARCA: MARELLI / REF: TRC1200.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	--------	------	-----	----------------	---------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

05	Mesa reunião oval.	UNID	05	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
ESPECIFICAÇÕES					
- MESA PARA REUNIÃO OVAL - MEDIDAS: 2400 x 1200 /730 m - Tampo oval para mesa de reunião em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes deníveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. - Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes deníveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm,e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0mm na cor do melamínico. - Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo porfosfatização e acabamento em pintura epóxi. - Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm - com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. - Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008. - MARCA: MARELLI / REF: TO2412.					

LOTE - III (GAVETEIRO)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Gaveteiro móvel, com três gavetas.	UNID	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
ESPECIFICAÇÕES					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- GAVETEIRO VOLANTE
- Medidas: 500X400/630mm
- Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resinafenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores cinza matrix, branco ou preto, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e acabamentos nos padrões Cinza Cristal, branco, argila, avelã, Carvalho Ametista e marfim atenas.
- Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, nas cores cinza matrix, branco ou preto para corpo e argila, branco, carvalho ametista, avelã, Cinza Cristal, e marfim atenas para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.
- Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminadoSAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro atravésde parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.
- Suporte metálico para pastas suspensas fabricado emhaste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.
- Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadasem termoplástico de alta resistência, eixo e chapade fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 35mm de diâmetro e suporte de carga mínima de 40 kg por rodízio.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010.
- MARCA: MARELLI / REF: GM09.

LOTE - IV (POLTRONAS E CADEIRAS)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Poltrona giratória reclinável ,	UNID	28	R\$ 1.190,00	R\$ 33.320,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	espaldar alto com braços.				
ESPECIFICAÇÕES					
• CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM TECIDO. • Medidas: • - largura assento (s/ braços): 0,50 m. • - profundidade do assento: 0,49 m • - altura assento (curso): 0,46 à 0,57 m. • - altura do encosto: 0,52 m. • - largura do encosto: 0,44 m. • Encosto de espaldar alto, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente, • Assento com concha em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. • Estrutura de união do assento com o encosto injetada em nylon 6.6, com mecanismo de regulagem de altura do encosto em 5 posições, fixada ao assento e ao encosto através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso. • Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 1/4" x 3" pol. de espessura e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse (1"26"). Regulagens de altura da cadeira em indefinidas posições, e de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. • Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação 1"26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1"26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. • Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x2mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57x3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno na cor preta. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas 100% em Nylon 6.6, ou rodas com banda de rodagem PU, diâmetro da roda com 50 mm. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. • Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 7 posições com corpo injetado em polipropileno e apoio-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6 e chapa de aço SAE 1020, com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta. Permite pequena regulagem horizontal (25 mm) em função da fixação ao assento através de furos oblongos.					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006, DE ACORDO COM NR-17. MARCA: MARELLI / REF: 705RI.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Poltrona giratória, reciclável, espaldar médio com braços.	UNID	25	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00

ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO.
- Medidas:
 - - largura assento (s/ braços): 0,47 m.
 - - profundidade do assento: 0,49 m,
 - - altura assento (curso): 0,40 à 0,49 m.
 - - altura do encosto (curso): 0,43 m.
 - - largura encosto: 0,43 m
- Encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.
- Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.
- Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.
- Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de -1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de - 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura.
- Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 90 mm acionada por alavanca independente, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços depressão de até 300N.
- Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 7 posições com corpo injetado em polipropileno e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6 e chapa de aço SAE 1020, com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta. Permite pequena regulagem horizontal (25 mm) em função da fixação ao assento através de furos oblongos.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006, DE ACORDO COM NR-17. MARCA: MARELLI / REF: 720N.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Cadeira fixa interlocutor com braços.	UNID	66	R\$ 710,00	R\$ 46.860,00

ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO.
- Medidas:
 - - largura assento (s/ braços): 0,50 m.
 - - profundidade do assento: 0,49 m,
 - - altura do encosto: 0,36 m.
 - - largura encosto: 0,44 m.
- Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente, Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.
- Assento com concha em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente.
- Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta.
- Conjunto de 02 apóia-braços em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno na cor preta.
- Fixado ao braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada com chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, dobrada em formato "L", e com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006, DE ACORDO COM NR-17. MARCA: MARELLI / REF: 700I.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR	VALOR TOTAL DO
------	--------	------	-----	-------	----------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				UNITÁRIO	ITEM
04	Poltrona interlocutor, fixa, espaldar médio, com braços.	UNID	16	R\$ 725,00	R\$ 11.600,00

ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO.
- Medidas:
 - - largura assento (s/ braços): 0,46 m.
 - - profundidade do assento: 0,49 m,
 - - altura do encosto (curso): 0,65 m.
 - - largura encosto: 0,42 m
- Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50mm de espessura, com densidade D50, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético.
- Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55mm de espessura, com densidade D50, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético.
- Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 25,4 x 2,25mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2'x1/8'x120mm que serve de sustentação ao apoio braço integrado.
- Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 12,7 x 1,5mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 25,4 x 2,25mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Apoio braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado a estrutura através de parafuso M6 x 16mm.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006, DE ACORDO COM NR-17. MARCA: MARELLI / REF: 4011.

LOTE - V (LONGARINA)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Longarina de 02 lugares com braço.	UNID	09	R\$1.290,00	R\$ 11.610,00

ESPECIFICAÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- LONGARINA 2 LUGS. COM BRAÇO
- Medidas:
 - - largura total (C/ braços): 1,09 m.
 - - profundidade total: 0,61m
 - - altura assento (curso): 0,45 m.
 - - altura tola: 0,86m.
- Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta.
- Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta.
- Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.
- Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1, 50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxina cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30x90x1, 5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.
- Apóia-braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno na cor preta. Fixado ao braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada com chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, dobrada em formato "L", e com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 16031:2012, DE ACORDO COM NR-17 MARCA: MARELLI / REF: 710L.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Longarina de 03 lugares com braço.	UNID	16	R\$ 1.805,00	R\$ 28.880,00

ESPECIFICAÇÕES

- LONGARINA 3 LUGS. COM BRAÇO
- Medidas:
 - - largura total (C/ braços): 1,63 m.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- - profundidade total: 0,61m
- - altura assento (curso): 0,45 m.
- - altura tola: 0,86m.
- Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta.
- Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta.
- Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.
- Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1, 50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxina cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30x90x1, 5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.
- Apóia-braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno na cor preta. Fixado ao braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada com chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, dobrada em formato "L", e com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 16031:2012, DE ACORDO COM NR-17 MARCA: MARELLI / REF: 712L.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE - VII (CADEIRA ESCOLAR)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Cadeira escolar.	UNID	20	R\$ 566,66	R\$ 11.333,20

ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA
- ESCAMOTEÁVEL
- Medidas:
 - - largura assento (s/ braços): 0,48 m.
 - - profundidade do assento : 0,44 m.
 - - largura encosto: 0,48 m.
 - - profundidade total: 0,57 m,
 - - altura assento: 0,44 m.
 - - altura total : 0,84 m.
- Encosto em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável.
- Assento em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm edensidade D33 de forma côncava na parte superior para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sangüínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente às manchas.
- Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm.
- Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon.
- Acessório para cadeiras fixas, no formato de grade com aba para acondicionamento de pastas e livros, com espaçamento máximo de 45 mm entre as aletas, fixado abaixo do assento através de ganchos, confeccionado em aço laminado SAE 1020 de Ø 6,35 de espessura e solda Mig. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Ponteira plástica de acabamento nas extremidades da grade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- que apresentarem risco ao usuário.
- Prancheta em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18mm e encabeçamento com perfil PVC em forma de "T" de alta resistência a impactos, anatômico na mesma cor do aglomerado melamínico. PVC dotado de espiga de encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo.
 - MARCA: MARELLI / REF: 302PSD.

Teresina, 27 de agosto de 2014


Dra. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PRA
ESCRITÓRIO LTDA.
João Luiz Queiroz Filho

Testemunhas

1. Apurino Oliveira da Silva CPF 577.935.383-87

2. Edinúzia Ramos Vieira CPF 745.232.523-00



Desta feita, tratando-se o presente inquérito do não recolhimento tributário de COSIP em Sigefredo Pacheco/PI no ano de 2009, tem-se que naquele ano financeiro ainda não havia referida municipalidade optado por instituir, conforme permissivo constitucional, COSIP, pelo que não há que se falar em qualquer omissão ou inércia decorrente da não arrecadação tributária em lume.

Pelos motivos expostos, **ARQUIVO** o presente inquérito público civil.

Notifique-se o investigado desta decisão.

Remessa necessária dos autos ao E. CSMP/PI para controle finalístico, sem prejuízo da prévia publicação desta no Dje.

Após, archive-se. Cumpra-se.

Campo Maior/PI, 21 de agosto de 2014.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA
Promotor de Justiça.

PORTARIA 29ª P.J. Nº 159/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 29ª Promotoria de Justiça, por seu representante legal, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, do procedimento preparatório de inquérito civil n. 34/2014, que tem por objeto apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Hospital do bairro Parque Piauí, em Teresina/PI;

CONSIDERANDO que referido procedimento investigatório preparatório se encontra com o prazo de conclusão esgotado, sendo necessária a continuidade das investigações;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a proteção dos interesses difusos e coletivos – arts. 127 e 129, III, da CRFB;

RESOLVE Converter o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 34/2014 em inquérito civil visando à apuração dos fatos noticiados.

Determinar a autuação desta Portaria, com o devido registro no livro próprio.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de agosto de 2014.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça

PORTARIA 29ª P.J. Nº 160/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 29ª Promotoria de Justiça da Capital, por seu representante legal, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, do procedimento preparatório de inquérito civil n. 36/2014, que tem por objeto apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Hospital da Santa Maria da Codipi, em Teresina/PI;

CONSIDERANDO que referido procedimento investigatório preparatório se encontra com o prazo de conclusão esgotado, sendo necessária a continuidade das investigações;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a proteção dos interesses difusos e coletivos – arts. 127 e 129, III, da CRFB;

RESOLVE Converter o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 36/2014 em inquérito civil visando à apuração dos fatos noticiados.

Determinar a autuação desta Portaria, com o devido registro no livro próprio. Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de agosto de 2014. **ENY MARCOS VIEIRA PONTES**, Promotor de Justiça.

EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO/MP/PI

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13031/2014

Requerente: Adriano Fontenele Santos

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Adriano Fontenele Santos, em virtude de deslocamento à cidade de Antônio Almeida/PI, no dia 21 de julho de 2014, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 14652/2014

Requerente: José Marques Lages Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça José Marques Lages Neto, em virtude de deslocamento à cidade de Porto/PI, no período de 18 a 22 de agosto de 2014, para atuar na Justiça Itinerante.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 14771/2014

Requerente: Lindinalva Rodrigues Costa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à Promotora de Justiça do Estado do Mato Grosso, Lindinalva Rodrigues Costa, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no período de 21 a 24 de agosto de 2014, para participar, como palestrante, da I capacitação da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 14772/2014

Requerente: Isis Menezes Taboas

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à Consultora Jurídica Isis Menezes Taboas, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, nos dias 20 e 21 de agosto de 2014, para participar, como palestrante, da I capacitação da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 14949/2014

Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária à Promotora de Justiça Francisca Sílvia da Silva Reis, em virtude de deslocamento à cidade de Aroazes/PI, no dia 28 de agosto de 2014, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 14950/2014

Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária à Promotora de Justiça Francisca Sílvia da Silva Reis, em virtude de deslocamento à cidade de Aroazes/PI, no dia 22 de agosto de 2014, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 15014/2014

Requerente: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, em virtude de deslocamento à cidade de Porto/PI, no período de 18 a 22 de agosto de 2014, para participar da Justiça Itinerante.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 15117/2014

Requerente: Luiz Antônio França Gomes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Luiz Antônio França Gomes, em virtude de deslocamento à cidade de Francisco Santos/PI, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2014, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 15118/2014

Requerente: Vando da Silva Marques

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, em virtude de deslocamento à cidade de Anísio de Abreu/PI, no dia 04 de setembro de 2014, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Secretaria Geral do Ministério Público, em Teresina, 27 de agosto de 2014.

DEBORA MARIA FREITAS SAID, Secretária-Geral.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) **Espécie:** contrato de fornecimento de bens, sob o nº 26/2014, firmado em 27 de agosto de 2014, entre a **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí**, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, nº 88.766.936/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11760, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS;

b) **Objeto:** o contrato em epígrafe tem como objeto a aquisição de material permanente (mobília para escritório – mesa reta, mesa em L, mesa de reunião, gaveteiro, poltrona giratória, cadeira fixa, longarinas, cadeira escolar, conforme especificações contidas no extrato da Ata 11-2014 e no Edital nº 01/2014.

c) **Processo Administrativo:** 14.661/2013.

d) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2014.

e) **Cobertura Orçamentária:** Natureza da despesa: 4.4.90.52; Programa de Trabalho: 251020206282237; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 18.

f) **Empenho:** n.º 12/2014, de 05/08/2014.

g) **Valor:** R\$ 288.425,20 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

h) **Signatários:** Pela contratada, a empresa **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, representada pelo Sr. João Luiz Queiroz Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.413.233 SSP/PI e CPF (MF) nº 591.516.763-20 e pela contratante **Dra. Zélia Saraiva Lima**, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 20/2014.

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender as necessidades dos setores administrativos e órgão do Ministério Público do Estado do Piauí.

Total de lotes licitados: Lote I (1 item); lote II (21 itens); lote III (3 itens).

Adjudicação: por lote;

Edital Disponível: a partir de 28 de agosto de 2014 no site: www.mp.pi.gov.br, no link Coordenadoria de licitações e contratos – licitações – 2014. Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).

Endereço: Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294 – centro, CEP: 64.000-060, Teresina-PI, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone 3216-4565/3216-4629.

Entrega das Propostas: até as 09h00min (hora local) do dia 10 de setembro de 2014.

Abertura das Propostas: 10 de setembro de 2014, às 09h00min (hora local).

Data: Teresina, 27 de agosto de 2014.

Pregoeiro: Afranio Oliveira da Silva.

Afranio Oliveira da Silva-Pregoeiro do MP/PI. (1)